



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 216/2007

Designa Leiloeiro dos bens declarados inservíveis, de acordo com a Lei Municipal nº 1580/07, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1580/07,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o senhor PARAÍLIO DE OLIVEIRA KING, RG nº 1.937.341, para exercer a função de Leiloeiro dos bens declarados inservíveis, de acordo com a Lei Municipal nº 1580/07.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 18 de dezembro de 2007.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal